



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

1ª ATA DE SESSÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas e dez minutos do dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de n.º 780, de 30 de janeiro de 2023, composta pelos servidores: Rosemary Aparecida Valentim, Presidente, Bruno Boaretti Nogueira, Otávio Nascimento Gomes Figueira e Adriel Felipe Pavan dos Santos, membros da Comissão, para a abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade: **CONCORRÊNCIA nº 003/2023**, tipo empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.**

Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão Pública, em conjunto com os demais membros da comissão para abertura do envelope da única empresa participante sendo ela:

- 1. MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 00.026.315/0001-08, representada pelo Sr. Antonio Carlos Piccino Filho;

Em seguida, prosseguiu-se com a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01 - HABILITAÇÃO**, sendo as documentações neles contidas verificadas, examinadas e rubricadas por todos os presentes. Acompanhou a sessão, para realização de análise e pareceres técnicos, representando a Secretaria Requisitante o Sr. Rafael Pavan, Engenheiro Elétrico lotado na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico.

A Comissão passou analisar os documentos da empresa participante, no que tange aos documentos requisitados em edital, conforme os itens 8 -ENVELOPE Nº 01 “ HABILITAÇÃO”.

Constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos editalícios de Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômica-Financeira e Documentação Complementar.

Quanto a habilitação técnica, o Sr. Rafael Pavan manifestou que a empresa licitante atendeu aos requisitos do edital. Sendo assim, a empresa **MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA** resta **HABILITADA**.

Ato contínuo, prosseguiu-se a abertura de envelope de proposta da única empresa participante, que ofertou tal contratação pelo valor global de R\$ 24.410.307,73.

De acordo com o Art. 48 da Lei 8.666/1993, Inciso II:

“ II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de

fl. 1 / 3 - 1ª Ata de Sessão - P –003/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) “

Constatou-se que a proposta realizada corresponde a 72,8887225% do valor estimado R\$ 33.489.827,91, encaixando-se no § 2 deste mesmo inciso:

“§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)“

Portanto, deve a licitante comprovar a viabilidade da execução contratual com documentos comprobatórios que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou realizar garantia complementar no valor de R\$ 2.046.656,32, deduzida a garantia para participação do certame de 1% do estimado.

Valores	Descrição
R\$ 33.489.827,91	Total Estimado
R\$ 26.791.862,33	80,00%
R\$ 24.410.307,73	Proposta = 72,8887225%
R\$ 2.381.554,60	Diferença
R\$ 1.220.515,39	5% Contratual
R\$ 334.898,28	1% para participação
R\$ 1.161.039,21	Garantia Complementar Pelo valor da proposta
R\$ 2.046.656,32	Nova Garantia Cálculada

O Sr. Rafael Pavan, realizou a análise técnica da proposta, conforme relatório em anexo, onde constatou que a empresa não apresentou os nos datasheets os relatórios de IESNA LM-79-08, IESNA LM-80-08, IESNATM-21-11, Cabos internos das luminárias de 1,0mm² e Isolação 450/750V, Características Mecânicas conforme NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60598-2-3 e NBR 15129, constantes no Memorial Descritivo, anexo ao edital.

Porém, em interpretação do edital, conforme item 8.8.8, “Repetindo o explicitado no preâmbulo deste Edital, por se tratar de Processo Administrativo extenso, multidisciplinar, elaborado por técnicos e profissionais distintos e de várias áreas de atuação, embora se espere que não aconteça, havendo divergências entre os vários documentos editados as disposições do presente Edital prevalecerão sobre os seus Anexos“.

Ainda assim, o item 9.7.1 declara que “Para comprovar o atendimento destas especificações e daquelas descritas nos demais documentos, memoriais e projetos publicados, e também como condição de

fl. 2 / 3 - 1ª Ata de Sessão - P –003/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



validade da proposta, deverão compor o caderno de Proposta a(s) folha(s) de especificações (*datasheets*) das luminárias LED ofertadas, sendo certo que tais folhas de especificações são disponibilizadas pelos fabricantes nos seus sítios eletrônicos bem como oferecidas aos seus possíveis clientes, inexistindo portanto qualquer dificuldade ou qualquer tipo de compromisso de empresas ou pessoas alheias à disputa para atendimento dessa exigência, o que seria vedado pela Súmula 15 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE - SÚMULA Nº 15- *Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.*)“

Deve-se observar que o Sr. Rafael Pavan constatou que a proposta atende ao item 9.7.1 do edital e portanto, a proposta restou aprovada. Porém, deve o licitante apresentar no momento da contratação tais relatórios.

Resta a empresa **MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, após as análises e entendimentos, classificada em primeiro lugar.

Nada mais havendo digno de nota, nem a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes.

Jahu, 14 de abril de 2023.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO

OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

Membro da Comissão

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA

Membro da Comissão

ADRIEL FELIPE PAVAN DOS SANTOS

Membro da Comissão

ANTONIO CARLOS PICCINO FILHO

MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

fl. 3 / 3 - 1ª Ata de Sessão - P-003/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795

